

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 059/97**

**Fica prorrogada, por seis meses, a Lei n° 023/97, que autoriza contratação de uma enfermeira e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° - Fica prorrogada, por seis meses, a Lei n° 023/97, que autoriza a contratação, em caráter emergencial, de uma enfermeira.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro.

Turuçu, 10 de dezembro de 1997.

Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Rubens Bachini

Secretário Municipal de Administração e Finanças